

**EDITAL/VICE-REITORIA/DIRGRAD/N.035/2017**

**Processo Seletivo para monitoria voluntária no Curso de Direito da Unoesc Pinhalzinho.**

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, e a Diretora de Graduação, Profa. Marilene Stertz, no uso de atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a Resolução N. 120/Consun/2010, fazem saber que no período de **25 a 28 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas para monitoria voluntária no curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Pinhalzinho, conforme disposto a seguir:

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O presente edital estabelece as diretrizes de seleção para preenchimento de vagas para monitoria voluntária no curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Pinhalzinho.

1.2 A classificação dos acadêmicos para monitoria voluntária considerará a média geral do acadêmico, que terá peso de 50% no processo de seleção, e uma entrevista com peso de 50%. Os acadêmicos inscritos que obtiverem a maior nota serão classificados para efetuarem a monitoria voluntária.

1.3 A seleção será realizada na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Pinhalzinho, de acordo com o estabelecido neste edital.

**2 DAS VAGAS**

2.1 A UNOESC disponibilizará **03 vagas** para o processo seletivo de monitoria para o segundo semestre letivo de 2017, conforme descrito abaixo:

**Monitor I (01 vaga):** Monitoria Voluntária no componente curricular “Direito Penal I”;

**Monitor II (01 vaga):** Monitoria Voluntária no componente curricular “Direito Processual Penal II”;

**Monitor III (01 vaga):** Monitoria Voluntária no componente curricular “Direito Constitucional I”;

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Far-se-á a inscrição com o preenchimento de ficha própria para tal, à disposição no site <http://www.unoesc.edu.br>, (Edital/VICE-REITORIA/DIRGRAD/N.035/2017), no setor de protocolo, anexo à Secretaria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Pinhalzinho, no período de **25 a 28 de setembro de 2017**, no horário das 13h e 30min às 17 horas e das 19 às 22 horas, de segunda a quinta-feira.

3.2 Dos critérios para inscrição:

3.2.1 O acadêmico deverá estar regularmente matriculado no curso de Direito da UNOESC Pinhalzinho, no segundo semestre de 2017;

3.2.2 Ter cursado (com aprovação) o componente curricular Direito Penal I;

3.2.3 Estar cursando (matriculado) o componente curricular Direito Processual Penal II;

3.2.4 Estar cursando (matriculado) o componente curricular Direito Constitucional I

3.2.5 Apresentar disponibilidade de no mínimo 4 horas semanais, conforme cronograma a ser estabelecido pela coordenação do curso.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Ficha de inscrição e declaração de disponibilidade de tempo correspondente à carga horária mensal, informando em qual vaga pretende atuar (Anexo I);
- Histórico escolar, comprovando estar regularmente matriculado;

3.4 O resultado da homologação das inscrições será publicado no site <http://www.unoesc.edu.br>, no dia **02 de outubro de 2017**.

#### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 - O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes deste Edital será realizado por Comissão de Seleção Específica, formada por:

- a) Coordenadora do curso de Direito;
- b) Professor do Componente Curricular de Direito Penal I;
- c) Professor do Componente Curricular de Direito Processual Penal II;
- d) Professor do Componente Curricular de Direito Constitucional I.

#### **5 DA SELEÇÃO**

O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em 2 (duas) etapas sucessivas e eliminatórias: avaliação da média geral obtida (Peso de 50%) e entrevista (Peso de 50%).

5.1 Primeira etapa: avaliação do melhor desempenho acadêmico.

A primeira etapa será realizada no dia **03 de outubro de 2017**, das 14 às 17 horas, na sala da Coordenação de Direito, quando a comissão fará a seleção dos acadêmicos com as melhores médias, obtidas até o primeiro semestre de 2017:

- a) média geral de 9,1 a 10: nota 5,0
- b) média geral de 8,1 a 9: nota 4,0
- c) média geral de 7 a 8: nota 3,0

5.1.1 A ordem de classificação observará a ordem decrescente da nota (da maior para a menor). Apenas será classificado o acadêmico com **média geral no curso igual ou superior a 7 (sete)**.

5.1.2 O resultado da primeira etapa será publicado no dia **04 de outubro de 2017** no site da UNOESC, <http://www.unoesc.edu.br>.

## 5.2 Segunda etapa: entrevista.

A segunda etapa será realizada no dia **05 de outubro de 2017**, às 14 horas, sala da coordenação do Curso de Direito, nas dependências da UNOESC Pinhalzinho, quando os candidatos serão entrevistados e avaliados novamente pela comissão de seleção, baseado nos critérios abaixo (total 5 pontos):

a) experiência e conhecimento jurídico: 0 a 2,5 pontos;

b) capacidade de comunicação e desenvoltura para as atividades relativas à função: 0 a 2,5 pontos.

5.2.1 A classificação será na ordem decrescente de pontos.

**5.2.2 O candidato que não comparecer para a segunda etapa estará automaticamente desclassificado.**

## 5.3 Classificação

A classificação final levará em conta a melhor média com os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.

## 6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **06 de outubro de 2017** no site da UNOESC, <http://www.unoesc.edu.br>.

6.2 O resultado final deverá ser encaminhado pela Comissão de Seleção à Diretoria de Graduação para homologação, acompanhado da seguinte documentação:

- nome dos monitores selecionados;
- declaração assinada pelo monitor afirmando estar de acordo com o plano de monitoria voluntária e legislação em vigor, estando ciente de que não haverá remuneração pelo exercício de monitoria. Os serviços serão por ele prestados somente como contrapartida à

certificação de monitor ou de atividades complementares, sem direito a qualquer outra forma de remuneração. (ANEXO II)

## **7 DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

7.1 O período da monitoria será de 09 de outubro a 02 de dezembro de 2017, podendo o monitor classificado ser reconduzido para o próximo semestre.

7.2 A atividade de monitoria não será remunerada.

## **8 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1 Além das regras previstas no presente Edital se aplicam também as disposições da Resolução N. 120/Consun/2010, que regulamenta o programa de monitoria da Unoesc.

8.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Graduação e a Comissão de Seleção, ouvida a coordenação do curso ao qual o pretendente a uma vaga de monitoria estiver afeto.

São Miguel do Oeste, 21 de setembro de 2017.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,  
Diretora de Graduação.

**Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**EDITAL/VICE-REITORIA/DIRGRAD/N.035/2017**

***I – Ficha de inscrição***

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF número	
Título de Eleitor número	
Identidade número	
Data e órgão expedidor da Identidade	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o histórico escolar.

***II – Declaração de Disponibilidade***

Declaro ter disponibilidade de tempo para atuar como monitor na vaga n. \_\_\_\_\_ .

Pinhalzinho, \_\_\_\_ de setembro de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Anexo II*

**EDITAL/VICE-REITORIA/DIRGRAD/N.035/2017**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

\_\_\_\_\_, acadêmico(a) da \_\_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_ da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, RG \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito, que estou de acordo com o plano de monitoria, sujeitando-me aos seus termos e condições.

Declaro ainda, estar ciente de que **não haverá remuneração pelo exercício de monitoria**, os serviços serão por mim prestados tendo somente como contrapartida o recebimento de certificado de monitor, sem direito a qualquer outra forma de remuneração.

E, por ser de manifestação de livre vontade, subscrevo-me a presente declaração para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Pinhalzinho, \_\_\_\_ de setembro de 2017.

Assinatura do(a) acadêmico(a)